

LEI Nº 13.050, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Jorge Grandi o logradouro parcialmente cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Quatorze – Loteamento Parque do Salso, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Jorge Grandi o logradouro parcialmente cadastrado conhecido como Rua Sete Mil e Quatorze – Loteamento Parque do Salso, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei..

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Em memória do morador Jorge Grandi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de março de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.